

Trabalhos Científicos

Título: Fraturas Na Infância E Adolescência - Quando Suspeitar De Maus Tratos?

Autores: JANAÍNA ANDRADE (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA), VANESSA PLATT (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA), MICHELE HONICKY (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA), ARI MORÉ (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA)

Resumo: Introdução: A violência contra a crianças e adolescentes é historicamente estrutural, podendo desencadear traumas físicos e psicológicos. Dentre os achados de maus-tratos mais comuns estão as fraturas ósseas, que devem ser investigadas para tratar adequadamente a vítima e prevenir novas agressões. Objetivo: Analisar e descrever os casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos infantis que tenham potencial para desfecho “fraturas”. Métodos: Estudo das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e pesquisa individual nos prontuários das vítimas atendidas em um centro pediátrico de referência no Sul do país, entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020. Variáveis avaliadas: relacionadas aos perfis da vítima e do autor, tipologia dos maus-tratos, presença de fraturas, localização anatômica das mesmas e óbito. Verificação dos fatores associados com a presença de fratura: regressão logística ajustada para sexo e idade, expressa em razão de chance (RC), seus respectivos Intervalos de Confiança (IC) de 95% e considerado significativo $p < 0,05$. Resultados: Computados 276 casos: maioria lactentes (73, 26,4%), sexo masculino (151, 54,7%), autores parentes/conhecidos (245, 96,0%). Do total, 85 (31,5%) apresentaram fraturas decorrentes da agressão sofrida e 5 resultaram em óbito (1,9%). Fatores relacionados à presença de fratura: idade da vítima (menor de dois anos, $n=82$, RC 2,48, IC 95%: 1,45 - 4,25), mais de dois agressores envolvidos na violência ($n=144$, RC 2,09, IC 95%: 1,16 - 3,75), por meio de acidente trânsito/automobilístico, ($n=52$, RC 2,65, IC 95%: 1,04-6,75). Conclusão: Conhecendo-se o cenários e os atores envolvidos nas agressões que têm fraturas como desfecho, sinaliza-se a importância da suspeição, diagnóstico precoce e certeiro, além do preenchimento correto das notificações para que o sistema de garantia de direitos seja acionado e que medidas de prevenção sejam impostas.